



CONCURSO ITA 2025  
EDITAL: 01/ITA/2025  
CARGO: PROFESSOR

PERFIL: MS-27

CADERNO DE QUESTÕES

1. Esta prova tem duração de **4 (quatro) horas**.
2. Você poderá usar **apenas** caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta, lápis ou lapiseira, borracha, régua transparente simples e compasso. **É proibido portar qualquer outro material escolar ou equipamento eletrônico.**
3. Você recebeu este **caderno de questões e um caderno de respostas** que deverão ser devolvidos ao final do exame.
4. O caderno de questões é composto por **3 questões dissertativas**.
5. As **questões dissertativas devem ser respondidas exclusivamente no caderno de respostas**. Responda sequencialmente as questões, usando caneta preta.
6. **É obrigatória a devolução do caderno de questões e do caderno de respostas**, sob pena de desclassificação do (a) candidato (a).
7. **Aguarde o aviso para iniciar a prova. Ao terminá-la, avise o fiscal e aguarde-o no seu lugar.**

### Questão 1. Valor: 4 (quatro) pontos

Leia atentamente o seguinte trecho extraído da obra “Crise climática e o *Green New Deal Global*” (2020) e, na sequência, a matéria publicada no G1 em 09/01/2025:

Ambientalistas e economistas progressistas têm proposto, ao longo dos anos, a adoção de fontes de energia como emissão zero como forma de frear os efeitos das mudanças climáticas. A adoção de fontes limpas e renováveis de energia costuma ser um eixo central daquilo que é chamado de “Green New Deal”, e que poderia ser classificado como uma visão arrojada da economia ambientalista inspirada pelo New Deal do ex-presidente estadunidense Frank Roosevelt e orientada, em grande parte, pela lógica econômica de Keynes com relação ao crescimento. Existem, no entanto, diferentes versões de Green New Deal, propostas por diferentes agentes. Por isso, a questão fundamental é saber no que consiste um projeto realista e sustentável para obtermos uma matriz energética de emissão zero até 2050, e que seja capaz de superar as atuais resistências políticas, econômicas e até culturais a uma “economia verde”.

Fonte: CHONSKY, Noam; POLLIN, Robert. **Crise climática e o Green New Deal Global**. Rio de Janeiro: Roça Nova, 2020. p.101-102.

#### Energia limpa aumenta número de empregos no Brasil

Depois de um salto histórico em 2023, em que ultrapassou a marca dos 16 milhões de postos de trabalho em todo o mundo, a geração de empregos em energias renováveis em 2024 se manteve positiva para todo o mundo. Atrás apenas da China e da União Europeia, o Brasil emprega atualmente cerca de 1,56 milhão de pessoas exclusivamente na produção de energia renovável. [...]

Apesar de muitos conhecerem mais as fontes hídricas, eólicas e solares de energias renováveis, foi registrado crescimento de empregos na área dos biocombustíveis. No caso do Brasil, 994.260 empregos foram criados especificamente nesta energia limpa, conforme apontam os dados do relatório Renewable Energy and Jobs – Annual Review 2024, da Agência Internacional de Energia Renovável (Irena) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Fonte: COGECOM, G1, 09/01/2025.

**a) Disserte sobre os principais marcos regulatórios, instituições e instrumentos jurídicos ligados ao setor energético brasileiro.**

**b) Quais são os desafios relacionados aos impactos socioambientais derivados das energias renováveis no contexto brasileiro?**

## **Questão 2. Valor: 3 (três) pontos**

Leia atentamente o seguinte trecho extraído da Revista Fórum Direito Financeiro e Econômico (2012):

A diferença essencial, que surge a partir do “constitucionalismo social” do século XX, e que vai marcar o debate sobre a constituição econômica, é o fato de que as constituições não pretendem mais receber a estrutura econômica existente, mas querem alterá-la. As constituições positivam tarefas e políticas a serem realizadas no domínio econômico e social para atingir certos objetivos. A ordem econômica destas constituições é “programática” neste sentido. A constituição econômica que conhecemos surge quando a estrutura econômica se revela problemática, quando cai a crença na harmonia pré-estabelecida do mercado. A constituição econômica quer uma nova ordem econômica, quer alterar a ordem econômica existente, rejeitando o mito da autorregulação do mercado. E isto ocorre justamente por causa da expansão do sufrágio e da incorporação dos setores economicamente desfavorecidos na esfera de atuação estatal (BERCOVICI, 2005, p.33-37). [...] A partir do século XX, portanto, as constituições passam a conter as normas atribuidoras de competência para a elaboração e a implementação da política econômica, e estabelecem o fundamento jurídico para que os Estados tomem as medidas econômicas necessárias. [...] A Constituição dirigente brasileira de 1988, portanto, faz sentido enquanto projeto emancipatório, que inclui expressamente, no texto constitucional, as tarefas que o povo brasileiro entende como absolutamente necessárias para a superação do subdesenvolvimento e para a conclusão da construção da Nação, e que não foram concluídas.

Fonte:BERCOVICI, Gilberto. Política Econômica e Direito Econômico. **Revista Fórum Direito Financeiro e Econômico**, Belo Horizonte, ano 1, n.1, p.211-212, mar./ago.,2012.

**a) No âmbito das agências reguladoras e da regulação do setor energético brasileiro, descreva os desafios econômicos e jurídicos, relacionando governança e políticas de energia.**

**b) O impacto das mudanças climáticas no setor energético já é sentido no contexto brasileiro, por meio de secas, ondas de calor e escassez hídrica, as quais têm mobilizado, em certa medida, a ampliação da presença de fontes fósseis na matriz energética nacional. Nesse sentido, como avançar em termos de transição energética e garantir segurança energética? Fundamente.**

### Questão 3. Valor: 3 (três) pontos

Leia atentamente o seguinte trecho extraído da obra “Responsabilidade civil por desastres e emergência climática” (2024):

Uma análise histórica demonstra que, ao contrário dos desastres antropogênicos (acidentes tecnológicos ou industriais), os desastres “naturais” eram considerados, frequentemente, como eventos da natureza e, portanto, carentes de atribuição de responsabilidade (Verchick, 2007). Contudo, a evolução das ciências sociais e a comprovação científica da fonte antropogênica da Mudança Climática são capazes de demonstrar não existir desastres puramente naturais, havendo frequentemente, para a ocorrência de desastres, fatores combinados de vulnerabilidades climáticas, físicas e sociais (Verchick, 2019). Este cenário, por evidente, intensifica um processo de diferenciação e desvinculação entre os sentidos de “força maior” e desastres denominados naturais, agora compreendidos como desastres “climáticos”. [...]

Finalmente, cientistas têm desenvolvido meios tecnológicos para realmente influenciar a exposição aos riscos de desastres, tornando viável a prevenção e a mitigação destes fenômenos para além de meras medidas de resposta (Huffman, 1986). Finalmente, a capacidade ou incapacidade organizacional estatal na gestão dos desastres exerce profundas consequências políticas, interferindo o êxito ou a falência estatal nas carreiras políticas dos gestores e personagens (Kloepfer, 2012).

Fonte: CARVALHO, Délton Winter de. Responsabilidade civil em um cenário de emergência climática: deveres de prevenção a desastres climáticos e a omissão estatal. In: FARBER, D.; WINTER, D. W.; TEIXEIRA, A.W (Coord.). **Responsabilidade civil por desastres e emergência climática**. Blumenau: Editora Dom Modesto, 2024. p.90-91.

**a) Discorra sobre mitigação e adaptação climáticas no âmbito do regime internacional de mudanças climáticas e do contexto regulatório brasileiro.**

**b) Diante do cenário de desastres ambientais e danos climáticos, analise os principais impactos no campo da responsabilidade civil.**

## RASCUNHO

---

## RASCUNHO

---

## RASCUNHO

---

## RASCUNHO

---